

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo nº 009.2021-SELJ/PMA, referente à **Contratação através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do pregão eletrônico nº PE.SRP.2021.001.CMA** oriundo da Câmara Municipal de Ananindeua-PA, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 229/2021, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, do item 19 do Edital do pregão original e da Cláusula 12ª da referida Ata. Contratação essa a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ, e o fornecedor do lote 03 da Ata, **CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMERCIO E INFORMATICA LTDA** (10.925.851/0001-07), que têm como objeto os serviços de **Locação e manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e substituição de 04 (quatro) impressoras, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**

Consta nos autos: Memorando nº 04/2021-SELJ/DIAF solicitando o objeto com autorização do gestor; Termo de Referência; Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo demonstrando a vantajosidade em se aderir à Ata; Ofício nº 111/2021-SELJ/DIAF solicitando a adesão à Câmara Municipal de Ananindeua; Ofício nº 0/2021-GAB/CMA autorizando a adesão pretendida; Consulta à empresa e concordância da mesma quanto ao potencial fornecimento; Documentos da empresa de comprovação fiscal e jurídica; Cópias do pregão original, do edital do pregão, minuta contratual, designação dos pregoeiros, aviso de licitação, parecer jurídico, parecer do controle interno, resultado final, adjudicação e homologação da licitação, com as devidas publicações, cópia da Ata de Registro de Preços nº 001/2021-CMA com a publicação do extrato; Minuta do Contrato; Parecer jurídico nº 006/2021 da SELJ com manifestação FAVORÁVEL à adesão; Justificativa assinada pelo Secretário; Dotação Orçamentária para os exercícios de 2021 e 2022; Contrato nº 05.2021.SELJ.PMA assinado pelas partes e designação do fiscal; Despacho da PROGE solicitando diligências; Despacho da SELJ devolvendo o processo à PROGE informando terem sido sanadas as pendências; Parecer Jurídico nº 336/2021 da PROGE com manifestação FAVORÁVEL à adesão da Ata. Com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 229/2021 e nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, declaramos, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a seguinte ressalva: **Recomendamos atenção ao prazo de inserção dos documentos relativos ao Contrato em questão, no Mural de**

Licitações no Portal do Jurisdicionado - TCM, conforme os critérios do Art. 2º da Resolução nº 43/2017 do Tribunal de Contas do Município;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMERCIO E INFORMATICA LTDA, no valor global de R\$-37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Ananindeua e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual. Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 23 de agosto de 2021.